



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.

Ofício nº **357/2025**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.598 de 14 de agosto de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio emenda parlamentar 44230001.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 44230001 do governo federal.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através recursos recebidos do Governo Federal no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos utilizar o respectivo recurso.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.598 de 14 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2164 - Manutenção Recursos Custeio Federal Emenda 44230001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (417)	90.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (418)	60.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	150.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000655145202500
Ano 2025
CNPJ 12183698000107
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 18.363
Telefone 1733619500

Município
MONTE AZUL PAULISTA

CEP
14.730-000

Endereço
NEWTON PRADO, CENTRO

E-mail
eduardo@primeac.com.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44230001	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6743498	R\$ 150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL PAULISTA	150.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

SAÚDE MENTAL

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Valor
	150.000,00

Justificativa

A presente proposta tem por finalidade o fortalecimento das ações do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Monte Azul Paulista, serviço estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que atende a população com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo o cuidado em liberdade, territorializado e multiprofissional.

O recurso de R\$ 150.000,00, proveniente de emenda parlamentar impositiva, será utilizado para a aquisição de materiais de consumo (R\$ 90.000,00), incluindo medicamentos psicotrópicos, insumos terapêuticos, materiais de enfermagem, papelaria, limpeza, alimentos, produtos para oficinas terapêuticas e pequenos utensílios, bem como para contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$ 60.000,00), abrangendo manutenção predial, apoio terapêutico especializado, pequenas reformas estruturais e serviços de apoio técnico ao funcionamento das atividades psicossociais.

O investimento proposto é essencial para garantir o pleno funcionamento do CAPS, assegurando qualidade, segurança e resolutividade no atendimento aos usuários da saúde mental da rede SUS municipal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

O serviço será prestado no CAPS JOAO PAULO DE CAMPOS - CNES: 5719240 (CNES novo, porém já consta no site <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>)

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

90.000,00

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

60.000,00